

nandes, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

#### Despacho n.º 22 205/2006

##### Subdelegação de competências

1 — Nos termos do n.º 11.3 do despacho n.º 20 021/2006 (2.ª série), parte C, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 2 de Outubro de 2006, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Braga, tenente-coronel de cavalaria Manuel João Barros Gonçalves, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade até ao montante de € 5000;

b) Autorizar deslocações em serviço que decorram no território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais do Decreto-Lei n.º 201/81, de 10 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 401/85, de 11 de Outubro.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 24 de Agosto de 2006.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

17 de Outubro de 2006. — O Comandante, *Luís Miguel Negreiros Morais de Medeiros*, major-general.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

#### Despacho n.º 22 206/2006

##### Lista n.º 57/06

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 3 de Outubro de 2006, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Jackson Gregorio Lacerda	22-9-71
Marcondes Rodrigues de Souza	7-11-67
Ocimar Machado Rodrigues	28-10-60
Ismael Sena Batista	20-5-63
Maria Joana de Freitas Teixeira	9-8-60
Sergio Camilo Teixeira	20-1-63
Alain Kael Gongola	9-3-88
Luiz Antonio Gongola	10-6-63
Izabel Cristina Correia Nunes dos Santos	17-12-65

Data  
de  
nascimento

Jorge Antônio dos Santos	15-2-71
Marcio Coelho Cardoso	2-11-77
Ana Carla de Almeida Medeiros Rodrigues	22-5-82
André Ilson Medeiros Rodrigues	18-2-82
Wagner Moyses da Silva	24-3-61
Roseli da Dalto Silva	12-2-68

16 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 1627/2006

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2005, da lista n.º 25/2005, despacho n.º 17 155/2005 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Data  
de  
nascimento

Leila Borges da Neves ..... 19-11-69»

deve ler-se:

«Data  
de  
nascimento

Leila Borges da Neves ..... 19-11-79»

16 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 1628/2006

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006, da lista n.º 50/2006, despacho n.º 20 804/2006 (2.ª série), relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

«Data  
de  
nascimento

Edite Teresinha Ribeiro Souza ..... 11-6-66»

deve ler-se:

«Data  
de  
nascimento

Edite Teresinha Ribeiro Souza ..... 19-9-69»

16 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

#### Rectificação n.º 1629/2006

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 13 de Outubro de 2006, da lista n.º 40/2006, despacho n.º 20 801/2006 (2.ª série), relativa à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

Data  
de  
nascimento

«Palmela Emilaine de Souza Moura ..... 13-6-88»

deve ler-se:

Data  
de  
nascimento

«Pamela Emilaine de Souza Moura ..... 13-6-88»

16 de Outubro de 2006. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.